

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 10:00 hs (dez horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição): Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº 48/2023, com a finalidade de analisar o recurso administrativo apresentado no dia 08/03/2023, pela empresa **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda** informando que na "Ata de recebimento de envelope, abertura e julgamento de documentos credenciamento nº 01/2023" publicada consta que a documentação entregue e vistoria técnica são referentes ao posto de coleta do bairro Cruzeiro Celeste, mas que a documentação entregue pela proponente e a vistoria técnica correspondem ao posto de coleta do bairro Loanda. Após nova análise da documentação, a Comissão de Credenciamento averiguou que o recurso deve ser julgado como procedente, considerando que foi constatado que houve um erro de digitação ao informar que o posto de coleta é do bairro Cruzeiro Celeste quando na verdade é do bairro Loanda. A Comissão de Credenciamento retifica a Ata, **onde lê-se:** "*Ensaio Medicina Laboratorial Ltda: apresentou documentação da matriz e do posto de coleta no bairro Cruzeiro Celeste. Matriz: itens 6.5.2.3 e 6.5.2.9 documentação vencida. Posto de coleta: não apresentou documentação dos itens: 6.5.2.6, 6.5.3.4, 6.5.3.5, 6.5.3.6, 6.5.3.7, 6.5.3.8 e 6.5.3.9*", **LEIA-SE:** "*Ensaio Medicina Laboratorial Ltda: apresentou documentação da matriz e do posto de coleta no bairro LOANDA. Matriz: itens 6.5.2.3 e 6.5.2.9 documentação vencida. Posto de coleta: não apresentou documentação dos itens: 6.5.2.6, 6.5.3.4, 6.5.3.5, 6.5.3.6, 6.5.3.7, 6.5.3.8 e 6.5.3.9*". **Onde lê-se:** "*após a leitura dos laudos, foi deliberado como: INAPTOS: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida, e Posto de Coleta da Ensaio Medicina Laboratorial Ltda do bairro Cruzeiro Celeste*", **LEIA-SE:** "*após a leitura dos laudos, foi deliberado como: INAPTOS: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida, e Posto de Coleta da Ensaio Medicina Laboratorial Ltda do bairro LOANDA*". Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10hs52min (dez horas e cinqüenta e dois minutos), lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento